******

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF para ocupar **01** **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia**, sito a Rua Mario Viana 523, Santa Rosa. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019.

1. **DA REMUNERAÇÃO**

 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1. **DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) Para concorrer à vaga do Programa o estudante deve estar cursando Arquivologia a partir do 2º período

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 21 de março de 2019.

**5.2**. Para a inscrição deverão ser enviados os documentos listados no item 5.4 para o e-mail maf.cmf@id.uff.br com o assunto “Inscrição em Estágio Interno”.

**5.3.** Local da Inscrição

Caso o aluno não queira fazer a inscrição pela internet, alternativamente as inscrições poderão ser feitas mediante a entrega de documentos impressos no próprio departamento onde o estudante realizara o estágio.

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

 a) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

 b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

 c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital

 d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

1. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

 **6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 22/03/2019 às 10 horas

 **6.2.** Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF situado na Rua Mario Viana 523, Santa Rosa, sala 06.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

1. **Redação de uma carta de intenção – 3 pontos**

2. **Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia: “Gestão de Documentos” – 4 pontos**

3. **Entrevista – 3 pontos**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia;

c) Entrevista.

1. **DO RESULTADO**

 **7.1**. Data e local de divulgação do resultado: 23/03/2018 – no quadro de avisos da Faculdade de Farmácia

1. **DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 23 a 25 de março de 2019.

**8.3.** O recurso deve ser enviado para o e-mail maf.cmf@id.uff.br com o assunto “Recurso Estágio Interno”.

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 26 de março de 2019 no quadro de avisos da Faculdade de Farmácia.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

1. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Período de Inscrição dos candidatos | 15 de março a 22 de março de 2019 |
| Data do Processo Seletivo | 22 de março |
| Data de Divulgação do Resultado | 23 de março |
| Período de Apresentação de Recurso | 23 a 25 de março |
| Data de divulgação do resultado do recurso | 26 de março |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 27 de março |
| Início do Estágio | 1º de abril |

 Niterói, 15 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elaine da Silva Miranda

Responsável pelo Campo de Estágio